

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 012/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
GERAIS Nº 012/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS PARTES ABAIXO  
QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por ALMÉRIO MARQUES LEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**OCELO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.924.408/0001-92, estabelecida à Rua 05, nº 1140, Qd. D7, Lt. 76/77, Ed. Palladium Center, Sala 10, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP 74.115-060, representada por VITOR ANGRISANI BERQUÓ RAMALHÃO, brasileiro, portador da CI/RG nº 3430782 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 216.211.478-00, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. a sub-rogação total do contrato de prestação e serviços nº 012/2018 – CEGECON, transferindo, assim, da matriz do CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, inscrita sob o CNPJ nº 14.215.865/0001-80, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a filial CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, inscrita sob o CNPJ nº 14.215.865/0002-60, bem como para a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

1.1.2. A readequação do quantitativo de veículos para atender às necessidades do CEGECON, conforme cláusula terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento o CONTRATADO acorda a sub-rogação do contrato em questão à filial da entidade, comprometendo-se a emitir todos os documentos fiscais, relatórios e demais expedientes sob o CNPJ nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Eldorado Business, Sala 1101, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente termo as partes acordam a redução em 2 (dois) veículos do quantitativo total de 4 (quatro) previstos originalmente, correspondente a uma redução no valor de R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais), com as seguintes características:

| Item         | Descrição                 | Qnt.     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|---------------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1            | Veículo quatro ou lugares | 2        | 1.986,00             | 3.972,00          |
| <b>TOTAL</b> |                           | <b>2</b> |                      | <b>3.972,00</b>   |

3.2. Pelo presente termo as partes acordam que a CONTRATANTE irá permanecer com apenas dois veículos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

- 4.1. Pelo presente termo as partes acordam que será pago o valor mensal de R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais) referente a locação de veículos descritos na cláusula terceira, ambos contendo quatro portas, ar condicionado e direção hidráulica.
- 4.2. Acordam as partes que os valores aqui elencados retroagem a 11 de maio de 2019.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

#### CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

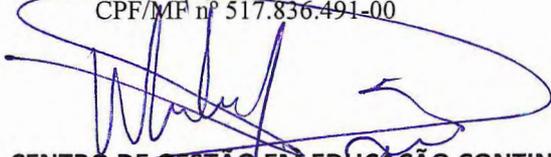
Goiânia/GO, 18 de outubro de 2019.

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**

CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

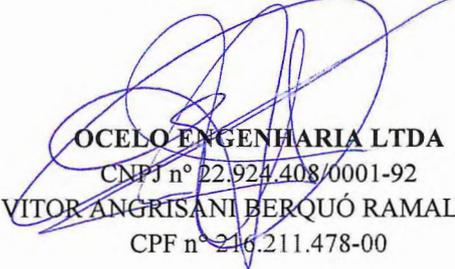
CPF/MF nº 517.836.491-00

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**

CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

CPF/MF nº 517.836.491-00

  
**OCELO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 22.924.408/0001-92

VITOR ANGRISANI BERQUÓ RAMALHÃO

CPF nº 216.211.478-00

TESTEMUNHAS:

1. Ara Beatriz dos Santos CPF: 719.378.201-05
2. Eliziane Janina de Souza CPF: 940.519.971-87